



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

Terça-feira • 30 de Janeiro de 2024 • Ano XXV • Nº 1732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Francisco Pedro de Lima / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua José Benício de Araujo, 121 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDBGNDVFOUQ3QKFEQJZDMD

Portarias



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

“ERRATA DA PORTARIA 009, 010, 011, 012 e 013/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA SEXTA-FEIRA, DIA 26 DE JANEIRO DE 2024, Ano XXV - Nº 1731. Autenticado por Certificação Digital: MTKXMZY2MUE5NUFDNZVBNU

ONDE SE LÊ:

“ ... para Membro Titular do Conselho Tutelar do Menor e do Adolescente do Município de Massaranduba, PB.;

LEIA-SE:

“ ... para Membro Titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Massaranduba, PB.;

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 30 de Janeiro de 2024.


**FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 009/2024.

Massaranduba, PB, 09 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CONSELHEIRO TUTELAR E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 337/2015 de 18 de junho de 2015;

Considerando, a eleição do dia 01 de Outubro de 2023, em conformidade com a Lei Federal 12.696/2012, a Publicação da **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final através da **RESOLUÇÃO N. 003/2023** no Diário Oficial do Município em 19 de Outubro de 2023 do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Massaranduba para o mandato de 10/01/2024 de 09/01/2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, FRANCISCO PEDRO DE LIMA, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA nomeado **GLAUCIO CAMILO DA SILVA** para Membro Titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Massaranduba, PB.

Art. 2º - A diplomação e posse do membro **TITULAR** do Conselho Tutelar, deu-se no dia 09 de janeiro de 2024, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Massaranduba-PB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 09 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (09/01/2024), em ato solene realizado na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Massaranduba-PB, foi dada a posse do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** ao Sr. **GLÁUCIO CAMILO DA SILVA**, pelo Prefeito Constitucional – **FRANCISCO PEDRO DE LIMA**, e pela Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei Municipal n. 337/2015 para Exercício do mandato pelo período de 4 (quatro) anos.

Eu, **GLÁUCIO CAMILO DA SILVA**, Conselheiro Tutelar de Massaranduba/PB, eleito para a gestão 10/01/2024 de 09/01/2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito das minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecido na Legislação vigente.

Massaranduba, PB, 09 de Janeiro de 2024.



FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2024.

Massaranduba, PB, 09 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CONSELHEIRO TUTELAR E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 337/2015 de 18 de junho de 2015;

Considerando, a eleição do dia 01 de Outubro de 2023, em conformidade com a Lei Federal 12.696/2012, a Publicação da **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final através da **RESOLUÇÃO N. 003/2023** no Diário Oficial do Município em 19 de Outubro de 2023 do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Massaranduba para o mandato de 10/01/2024 de 09/01/2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, FRANCISCO PEDRO DE LIMA, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA nomeado **EDVANDE DE ARAUJO AGRA** para Membro Titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Massaranduba, PB.

Art. 2º - A diplomação e posse do membro **TITULAR** do Conselho Tutelar, deu-se no dia 09 de janeiro de 2024, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Massaranduba-PB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 09 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (09/01/2024), em ato solene realizado na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Massaranduba-PB, foi dada a posse do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** ao Sr. **EDVANDE DE ARAUJO AGRA**, pelo Prefeito Constitucional – **FRANCISCO PEDRO DE LIMA**, e pela Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei Municipal n. 337/2015 para Exercício do mandato pelo período de 4 (quatro) anos.

Eu, **EDVANDE DE ARAUJO AGRA**, Conselheiro Tutelar de Massaranduba/PB, eleito para a gestão 10/01/2024 de 09/01/2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito das minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecido na Legislação vigente.

Massaranduba, PB, 09 de Janeiro de 2024.



FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2024.

Massaranduba, PB, 09 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CONSELHEIRO TUTELAR E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 337/2015 de 18 de junho de 2015;

Considerando, a eleição do dia 01 de Outubro de 2023, em conformidade com a Lei Federal 12.696/2012, a Publicação da **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final através da **RESOLUÇÃO N. 003/2023** no Diário Oficial do Município em 19 de Outubro de 2023 do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Massaranduba para o mandato de 10/01/2024 de 09/01/2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, FRANCISCO PEDRO DE LIMA, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA nomeado **RICARDO DA SILVA** para Membro Titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Massaranduba, PB.

Art. 2º - A diplomação e posse do membro **TITULAR** do Conselho Tutelar, deu-se no dia 09 de janeiro de 2024, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Massaranduba-PB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 09 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (09/01/2024), em ato solene realizado na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Massaranduba-PB, foi dada a posse do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** ao Sr. **RICARDO DA SILVA**, pelo Prefeito Constitucional – **FRANCISCO PEDRO DE LIMA**, e pela Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei Municipal n. 337/2015 para Exercício do mandato pelo período de 4 (quatro) anos.

Eu, **RICARDO DA SILVA**, Conselheiro Tutelar de Massaranduba/PB, eleito para a gestão 10/01/2024 de 09/01/2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito das minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecido na Legislação vigente.

Massaranduba, PB, 09 de Janeiro de 2024.



FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 012/2024.

Massaranduba, PB, 09 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CONSELHEIRO TUTELAR E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 337/2015 de 18 de junho de 2015;

Considerando, a eleição do dia 01 de Outubro de 2023, em conformidade com a Lei Federal 12.696/2012, a Publicação da **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final através da **RESOLUÇÃO N. 003/2023** no Diário Oficial do Município em 19 de Outubro de 2023 do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Massaranduba para o mandato de 10/01/2024 de 09/01/2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, FRANCISCO PEDRO DE LIMA, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA nomeado **SIDNEY DA SILVA FERREIRA** para Membro Titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Massaranduba, PB.

Art. 2º - A diplomação e posse do membro **TITULAR** do Conselho Tutelar, deu-se no dia 09 de janeiro de 2024, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Massaranduba-PB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 09 de janeiro de 2024.


**FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (09/01/2024), em ato solene realizado na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Massaranduba-PB, foi dada a posse do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** ao Sr. **SIDNEY DA SILVA FERREIRA**, pelo Prefeito Constitucional – **FRANCISCO PEDRO DE LIMA**, e pela Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei Municipal n. 337/2015 para Exercício do mandato pelo período de 4 (quatro) anos.

Eu, **SIDNEY DA SILVA FERREIRA**, Conselheiro Tutelar de Massaranduba/PB, eleito para a gestão 10/01/2024 de 09/01/2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito das minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecido na Legislação vigente.

Massaranduba, PB, 09 de Janeiro de 2024.



FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 013/2024.

Massaranduba, PB, 09 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CONSELHEIRO TUTELAR E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 337/2015 de 18 de junho de 2015;

Considerando, a eleição do dia 01 de Outubro de 2023, em conformidade com a Lei Federal 12.696/2012, a Publicação da **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final através da **RESOLUÇÃO N. 003/2023** no Diário Oficial do Município em 19 de Outubro de 2023 do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Massaranduba para o mandato de 10/01/2024 de 09/01/2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, FRANCISCO PEDRO DE LIMA, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA** nomeado **MARIA GABRIELA GALDINO DOS SANTOS** para Membro Titular do Conselho Tutelar do Menor e do Adolescente do Município de Massaranduba, PB.

Art. 2º - A diplomação e posse do membro **TITULAR** do Conselho Tutelar, deu-se no dia 09 de janeiro de 2024, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Massaranduba-PB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 09 de janeiro de 2024.


**FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (09/01/2024), em ato solene realizado na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),, Massaranduba-PB, foi dada a posse do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** ao Sr. **MARIA GABRIELA G. DOS SANTOS**, pelo Prefeito Constitucional – **FRANCISCO PEDRO DE LIMA**, e pela Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei Municipal n. 337/2015 para Exercício do mandato pelo período de 4 (quatro) anos.

Eu, **MARIA GABRIELA GALDINO DOS SANTOS**, Conselheiro Tutelar de Massaranduba/PB, eleito para a gestão 10/01/2024 de 09/01/2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito das minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecido na Legislação vigente.

Massaranduba, PB, 09 de Janeiro de 2024.



FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com